



EDITAL DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Serafim António Louraço da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia da Nazaré** foi desdobrada em 10 (dez) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto N.º 1 a N.º 6 – Antigas Escolas EB 2 da Nazaré.

Secção de voto N.º 7 - Antigo Edifício Escolar da Pederneira.

Secção de voto N.º 8 e 9 – Antigo Edifício Escolar do Sítio da Nazaré.

Secção de Voto N.º 10 – Antigo Edifício Escolar de Fanhais.

Nazaré, 11 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Serafim António Louraço da Silva